



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0014/2026**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: A presente contratação decorre da necessidade da Administração Pública Municipal de dispor de solução tecnológica eficiente, confiável e aderente à legislação vigente, destinada a subsidiar a formação de preços estimados nas contratações públicas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A adequada elaboração da cesta de preços constitui etapa essencial do processo de contratação, sendo determinante para assegurar a vantajosidade das aquisições, a correta aplicação dos recursos públicos e a mitigação de riscos relacionados a sobrepreço, superfaturamento ou inexecução das propostas. Nesse contexto, verifica-se que a realização de pesquisas de preços por meios manuais ou com o uso de ferramentas não especializadas apresenta limitações relevantes, tais como elevado tempo de execução, suscetibilidade a inconsistências, falhas metodológicas e dificuldades quanto à rastreabilidade e à transparência das informações utilizadas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de software específico voltado à gestão e elaboração de cestas de preços, que possibilite a realização de pesquisas de mercado de forma automatizada, estruturada e em conformidade com as boas práticas e normativas aplicáveis. A solução deverá permitir a coleta, organização, tratamento e consolidação de dados oriundos de múltiplas fontes, tais como contratações públicas similares, bancos de preços, portais oficiais e demais referências admitidas pela legislação.

Adicionalmente, o sistema deverá contemplar funcionalidades que assegurem a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das informações, a transparência dos dados utilizados, a geração de relatórios técnicos e gerenciais, bem como o suporte qualificado à tomada de decisão, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança e dos controles internos nas contratações públicas.

A contratação deverá abranger, ainda, os serviços de implantação, parametrização, configuração inicial da ferramenta e capacitação dos servidores envolvidos, garantindo a adequada operacionalização do sistema e o pleno aproveitamento de suas funcionalidades. Dessa forma, a adoção de solução tecnológica especializada mostra-se necessária e adequada para promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica, economicidade e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, atendendo de maneira satisfatória à demanda institucional do Município.

#### **2. Requisitos da contratação.**

R: A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerados essenciais para o adequado atendimento da necessidade da Administração. Os requisitos definidos foram elaborados com base em análise de sistemas disponibilizados por empresas que atualmente atuam no mercado e prestam serviços semelhantes à Administração Pública, incluindo acesso a páginas demonstrativas, ambientes de teste e materiais técnicos fornecidos pelas empresas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

Além disso, foram consideradas informações obtidas junto a outros municípios que já possuem sistemas ativos e em pleno funcionamento, cujas experiências contribuíram para a identificação das funcionalidades e características consideradas necessárias para garantir eficiência, segurança, praticidade e adequado desempenho da solução a ser contratada.

**2.1. Requisitos Funcionais:**

- Disponibilização de software especializado na formação, análise e gestão de cestas de preços para contratações públicas;
- Possibilidade de realização de pesquisas de preços a partir de múltiplas fontes, tais como bases de dados públicas, contratações similares, portais oficiais, bancos de preços e demais referências admitidas pela legislação vigente;
- Funcionalidade de consolidação, tratamento e análise crítica dos dados coletados, permitindo a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios técnicos;
- Geração de relatórios detalhados e personalizados, aptos a instruir processos licitatórios, contendo memória de cálculo, metodologia aplicada e identificação das fontes pesquisadas;
- Garantia de rastreabilidade das informações, possibilitando auditoria e verificação posterior dos dados utilizados na formação dos preços;
- Atualização periódica da base de dados, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Interface amigável, de fácil utilização, com navegação intuitiva e acessível aos servidores públicos;
- Possibilidade de exportação de relatórios e dados em formatos compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração.

**2.2. Requisitos Não Funcionais:**

- A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web (acesso online), sem necessidade de instalação local complexa, garantindo acesso seguro e simultâneo por múltiplos usuários;
- Garantia de disponibilidade do sistema, com níveis adequados de desempenho e estabilidade;
- Atendimento às normas de segurança da informação, com controle de acesso por login e senha, além de proteção dos dados armazenados;
- Compatibilidade com os principais navegadores de internet;
- Suporte técnico especializado, com canais de atendimento eficientes para resolução de eventuais problemas;
- Atualizações e melhorias contínuas do sistema durante a vigência contratual, sem ônus adicional à Administração.

**2.3. Requisitos de Implantação e Capacitação:**

- Realização de implantação assistida do sistema, incluindo configuração inicial e parametrização conforme as necessidades da Administração;
- Disponibilização de treinamento aos servidores designados, de forma presencial ou remota, abrangendo todas as funcionalidades essenciais da ferramenta;
- Fornecimento de manuais, materiais de apoio e orientações para utilização do sistema;



- Suporte técnico contínuo após a implantação, garantindo o pleno funcionamento da solução.

#### **2.4. Requisitos Legais e Normativos:**

- A solução deverá estar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à formação de preços nas contratações públicas;
- Observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade;
- Adequação às normas aplicáveis de proteção de dados e segurança da informação.

A apresentação do sistema deverá ser realizada de forma online, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Deverá possuir/disponibilizar catálogo de produtos e serviços, de forma padronizada, com descrições, unidades de medidas e unidades de fornecimentos dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores, visando maior agilidade na formação de solicitações/pedidos de compras pelas diversas secretarias municipais e departamento de compras deste município;
- Deverá possuir/disponibilizar catálogo de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de fornecedor que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Possibilitar listagem de fornecedores por objeto de licitação, conforme itens homologados/contratados, constante na base de dados da proponente, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam/fornecem determinado objeto de licitação;
- Possibilitar a pesquisa de fornecedores por produto/serviço, retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas constantes na base de dados da proponente, conforme item pesquisado, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam/fornecem determinado produto/serviço;
- Possibilitar o cadastro de cotações/médias de preços (denominado cesta de preços), permitindo o registro da descrição do objeto, da data, do tipo de cálculo a ser utilizado, do tipo de correção monetária e o índice de correção de preços a ser aplicado;
- Possibilitar a inclusão dos itens que compõem a cesta de preços, selecionando-os do catálogo de produtos;
- Possibilitar a inclusão dos fornecedores para solicitação de cotação de preços e/ou que apresentaram orçamentos;
- O software deverá possibilitar no mínimo 03 (três) tipos de cálculos: média, mediana e menor preço;
- Deverá possibilitar a escolha do tipo de correção:
- Não aplicar: não deverá ser aplicado nenhum tipo de correção de preços nas fontes utilizadas na cesta.
- Itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.
- Cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

- Possuir ao menos os seguintes índices de correções: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).
  - a) Quando houver aplicação de correção de preços, deverá constar no mapa de apuração de preços valores corrigidos (conforme índice e período aplicado).
  - b) O sistema deverá possuir relatório específico que apresente: item, descrição do produto/serviço, fonte de preços, valor original, valor da correção, valor corrigido.
- Possibilitar a importação de itens mediante leitura de arquivo em formato xls/xlsx, para ser possível a migração de dados entre o sistema de compras utilizado pela Prefeitura deste município e o software objeto da presente licitação;
- Possibilitar a duplicação de cotações/médias de preços, para fins de aproveitamento de trabalho anteriormente realizado, com opção para duplicação com todas as informações, incluindo as fontes de preços contidas na média de preços, ou apenas duplicação dos itens (sem migrar informações das pesquisas);
- Módulo para Cotação Eletrônica de Preços:
  - O sistema deverá possuir ferramenta para cotação eletrônica, possibilitado o disparo de e-mail (com link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação) para os fornecedores incluídos na cesta de preços;
  - Deverá disponibilizar sistema/aplicativo para que os fornecedores possam elaborar/preencher as cotações de preços.
    - a) O acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica por parte dos fornecedores deverá ocorrer por meio de login/senha.
    - b) O sistema/aplicativo deverá fornecer suporte para os cadastros de acesso, inclusive suporte técnico da licitante quando necessário.
  - A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade);
  - O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar ao fornecedor o registro de informações: marca ofertada, valor unitário, valor total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada item;
  - Deverá possuir campo para registro: do endereço, cep, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável, local e data, além de espaço para registro de observações da cotação de preços;
  - Deverá possuir ainda campo para informar o Número de Registro da ANVISA no item, o qual será exigido do fornecedor quando se tratar de cotação para aquisição de medicamentos;
  - Possibilitar a entrega da cotação de preços do fornecedor de modo digital (pdf), assinado eletronicamente;
  - Deverá possibilitar também a transmissão das informações alimentadas pelo fornecedor para a cesta de preços, evitando a necessidade de lançamento por parte dos funcionários desta Prefeitura;
  - A ferramenta deverá possuir mecanismo de segurança quanto a procedência das informações, exigindo autenticação para transmissão das informações, preferencialmente, por meio de certificado digital;
  - Possibilitar o lançamento dos fornecedores que apresentarem cotações de preços, permitindo o registro dos valores unitários ofertados pelos fornecedores em cada item que compõe a pesquisa de preços/cesta de preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

- Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BECSP);
- Portal de Compras MG;
- Compras PR e TCE/PR;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);

- Deverá possuir acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos;

- Possuir em sua base de dados as informações constantes na tabela CMED da ANVISA, a qual poderá ser obtida no link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>

a) A proponente ficará responsável por manter as informações da tabela CMED atualizadas no software.

b) O sistema deverá possibilitar consulta na tabela CMED através do: número de registro do produto, princípio ativo, descrição do produto, descrição da apresentação.

-Deverá apresentar durante as pesquisas de preços, em tabela/campo separado das demais fontes, o valor da média do produto/serviço em cestas de preços anteriores efetuadas por este município (compatível com o produto/serviço pesquisado), apresentando a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade, o valor médio obtido na época e a data da conclusão da cesta;

- Para os itens de objetos comuns (subitem 3.1.8.1), o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente, sendo necessário apenas a inclusão dos itens, oriundos do catálogo padronizado de produtos/serviços, na lista da cesta de preços, ou seja, dispensando a necessidade dos servidores municipais que farão uso do software, de efetuarem buscas/pesquisas, exibindo resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento dos produtos constantes na lista da cesta de preços, exigindo dos usuários apenas a seleção dos preços conforme critério próprio;

- Possibilitar obter a média ponderada do BPS - Banco de Preços em Saúde, mediante consulta pelo Código BR do produto. A aplicação deverá disponibilizar a média ponderada do BPS sem o uso de ferramentas externas, ou seja, deverá disponibilizar a informação em sua própria ferramenta.

a) Em relação ao BPS - Banco de Preços em Saúde, a ferramenta deverá apresentar a média ponderada dos preços praticados de forma similar ao obtido através do uso da plataforma do Governo Federal (<http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf>), não sendo aceitável apenas a apresentação de preços individuais das contratações como fonte a ser utilizado como parâmetro de preço;

b) A solução ofertada não poderá permitir a escolha dos preços para formação da média ponderada do BPS, devendo essa ser obtida com as mesmas opções de filtros existentes na plataforma do Governo Federal (<http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf>).

- Possibilitar inclusão de percentual para ativar alerta de valores destoantes entre os preços informados que formam a média do item, devendo apresentar alerta entre relação aos preços entre si, como também, alerta de percentual de diferença em relação ao preço da fonte e a média obtida no item;



- Possuir ferramenta de análise crítica das médias de preços, mostrando todas as fontes obtidas em cada item e o percentual de divergência entre os valores apresentados, permitindo a exclusão do preço do cálculo da média (ação a ser executada pelos usuários do software), mantendo o valor na tabela de média de preços, mas desconsiderando o mesmo para fins de obtenção do valor médio do item;
  - Possibilitar a importação e exportação de informações em arquivos no formato xls/xlsx;
  - Possibilitar a emissão de relatório das fontes de preços;
  - Possibilitar a emissão do mapa de média de preços, contendo todos os itens e fontes obtidas, e ainda, informação do percentual de diferença entre o preço médio e o menor preço obtido no item;
  - Disponibilizar todos os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas, tais como, contratos, atas de registros de preços, termos de homologações ou documentos equivalentes, devendo os mesmos serem extraídos dos portais utilizados e anexados a cesta de preços registrada na própria ferramenta;
- a) Não será aceito apenas a indicação do link da origem do documento para comprovação do mesmo. O software deverá ser capaz de efetuar as extrações dos arquivos e anexá-los na cesta de preços, de modo que, sempre que necessário, seja possível verificar todos os arquivos de uma única vez, sem a necessidade de abrir cada link para se obter a comprovação da fonte.

### **3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

R: Diante da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme segue:

#### **Alternativa 01: Manutenção do modelo atual de pesquisa de preços (coleta manual junto a fornecedores e consulta a outras licitações)**

##### **Vantagens:**

- Não acarreta custos diretos imediatos à Administração;
- Utiliza metodologia já conhecida pelos servidores;
- Dispensa a necessidade de implantação de novas ferramentas ou capacitações específicas.

##### **Desvantagens:**

- Elevada margem de erro, em razão da dependência de orçamentos pontuais e, muitas vezes, não padronizados;
- Baixa confiabilidade e representatividade dos preços obtidos, podendo não refletir adequadamente a realidade de mercado;
- Processo moroso e operacionalmente oneroso, demandando significativo tempo dos servidores;
- Dificuldade de atendimento integral às diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Ausência de padronização metodológica na formação da cesta de preços;
- Limitações quanto à rastreabilidade e transparência das informações coletadas;
- Maior risco de obtenção de preços defasados ou incompatíveis com o mercado, podendo comprometer a vantajosidade da contratação.

#### **Alternativa 02: Contratação de software especializado para formação de cestas de preços, com implantação, configuração e treinamento**



#### **Vantagens:**

- Possibilita a elaboração automatizada e padronizada de cestas de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Amplia a precisão, confiabilidade e abrangência dos dados utilizados nas pesquisas de preços;
- Proporciona maior agilidade na coleta, tratamento e análise das informações de mercado;
- Reduz a ocorrência de erros humanos, promovendo maior padronização dos procedimentos;
- Disponibiliza suporte técnico especializado, atualizações contínuas e capacitação dos servidores;
- Garante maior transparência, rastreabilidade e segurança jurídica aos processos de contratação;
- Contribui para a melhoria da governança e da eficiência administrativa.

#### **Desvantagens:**

- Geração de custo adicional decorrente da contratação da solução;
- Dependência do fornecedor para manutenção, suporte técnico e eventuais atualizações do sistema.

Após análise comparativa das alternativas, verifica-se que a **Alternativa 02** se mostra mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente sob os aspectos de eficiência, segurança jurídica, confiabilidade das informações e conformidade legal.

Embora a manutenção do modelo atual não implique custos diretos imediatos, tal alternativa apresenta limitações significativas, sobretudo quanto à qualidade das pesquisas de preços, ao atendimento das exigências legais e à eficiência operacional, podendo resultar, inclusive, em riscos de contratações com preços inadequados, o que compromete a economicidade a médio e longo prazo.

Por sua vez, a contratação de software especializado representa investimento que se justifica pelos benefícios proporcionados, tais como a melhoria na qualidade das estimativas de preços, a redução de riscos de inconsistências, a otimização do tempo dos servidores e o fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência.

Dessa forma, sob a ótica técnica e econômica, conclui-se que a adoção de solução tecnológica especializada é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando maior eficiência, confiabilidade e conformidade aos processos de contratação do Município.

#### **4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

R: A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de software destinado à formação e elaboração de cestas de preços para as compras públicas municipais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O sistema deverá possibilitar a pesquisa, consolidação, análise e gestão de preços praticados pela Administração Pública, por meio de base de dados atualizada, permitindo a composição de estimativas de preços de forma eficiente, transparente e alinhada às exigências legais e aos órgãos de controle.

A contratação compreende, de forma integrada:



- **Cessão de uso do software**, em ambiente web (acesso online), durante toda a vigência contratual;
- **Implantação da solução**, incluindo parametrização inicial conforme as necessidades do Município;
- **Configuração do sistema**, com adequação de perfis de usuários, rotinas e funcionalidades;
- **Treinamento dos servidores**, abrangendo a capacitação operacional para utilização completa da ferramenta;
- **Suporte técnico contínuo**, para atendimento de dúvidas operacionais, correções e orientações de uso;
- **Manutenção corretiva e evolutiva**, garantindo o pleno funcionamento do sistema e sua atualização conforme alterações legais e melhorias tecnológicas.

A empresa contratada deverá assegurar a disponibilidade, estabilidade e segurança da plataforma, bem como a confidencialidade das informações inseridas no sistema.

O suporte técnico deverá ser prestado por meio de canais formais (como e-mail, telefone ou sistema de atendimento), com prazos razoáveis para resposta e solução de demandas, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado uso da ferramenta pelos servidores municipais.

A solução deverá, ainda, permitir a geração de relatórios, rastreabilidade das pesquisas realizadas e documentação adequada dos processos de formação de preços, contribuindo para a eficiência administrativa, economicidade e conformidade dos procedimentos licitatórios.

##### **5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

R: A presente contratação refere-se à cessão de uso de software em ambiente web, cujo modelo de fornecimento não está vinculado ao consumo por unidades físicas, mas sim à disponibilização de acesso à ferramenta, normalmente estruturado por licenças de uso, usuários cadastrados ou acesso institucional.

Dessa forma, a estimativa de quantitativos foi definida com base na estrutura administrativa do Município e na necessidade de utilização do sistema pelos setores diretamente envolvidos nos processos de compras públicas, especialmente os departamentos de compras, licitações, controle interno e secretarias demandantes.

Para fins de dimensionamento, considera-se:

- **Licença institucional** de uso do sistema, com acesso simultâneo via ambiente web;
- **Acesso a múltiplos usuários**, estimados conforme a quantidade de servidores que atuam direta ou indiretamente na instrução de processos de contratação, abrangendo, em média, os setores administrativos e secretarias municipais;
- **Serviço de implantação e configuração inicial**, a ser executado pela contratada;
- **Serviço de treinamento**, contemplando os servidores designados pela Administração.

A memória de cálculo para definição dos quantitativos baseia-se na análise da estrutura organizacional do Município, no volume médio de processos licitatórios realizados



anualmente e na necessidade de padronização e centralização das pesquisas de preços, não sendo aplicável a mensuração por demanda unitária de consumo.

Destaca-se que a solução será utilizada de forma transversal por diversos setores da Administração, não havendo fracionamento da contratação, o que favorece a padronização dos procedimentos, o ganho de escala e a redução de custos operacionais indiretos.

Não foram identificadas interdependências relevantes com outras contratações em curso que impactem diretamente na definição dos quantitativos, sendo a presente solução autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	12	MESES	Cessão de uso de software especializado para apoio à formação e elaboração de cestas de preços nas contratações públicas municipais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses. Deverá ser disponibilizada em ambiente digital, com acesso via web, contemplando funcionalidades que permitam a pesquisa, consolidação, análise e formação de preços de referência, a partir de múltiplas fontes, garantindo a rastreabilidade das informações e a padronização dos procedimentos adotados pela Administração. Deverá incluir, ainda, atualizações contínuas, suporte técnico e manutenção do sistema, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato, bem como sua adequação às normas legais e às necessidades operacionais do Município.
2	1	SERV	Implantação de Sistema de formação e elaboração de cestas de preços nas compras públicas municipais, bem como serviços de migração, conversão e integração de base de dados, implantação, suporte técnico diretamente com o técnico do sistema e manutenção, para a todos os usuários/servidores do Município de Presidente Castello Branco/SC.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de múltiplas fontes, a fim de assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado e garantir a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Os valores coletados foram devidamente analisados, descartando-se aqueles manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a obter um preço de referência condizente com a realidade de mercado. Dessa forma, a metodologia adotada assegura a fidedignidade da estimativa de custos, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	12	MESES	Cessão de uso de software especializado para apoio à formação e elaboração de cestas de preços nas contratações públicas municipais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses. Deverá ser disponibilizada em ambiente digital, com acesso via web, contemplando funcionalidades que permitam a pesquisa, consolidação, análise e formação de preços de referência, a partir de múltiplas fontes, garantindo a rastreabilidade das informações e a padronização dos procedimentos adotados pela Administração. Deverá incluir, ainda, atualizações contínuas, suporte técnico e manutenção do sistema, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato, bem como sua adequação às normas legais e às necessidades operacionais do Município.	R\$ 1.826,81	<b>R\$ 21.921,72</b>
2	1	SERV	Implantação de Sistema de formação e elaboração de cestas de preços nas compras públicas municipais, bem como serviços de migração, conversão e integração de base de dados, implantação, suporte técnico diretamente com o técnico do sistema e manutenção,	R\$ 1.827,00	<b>R\$ 1.827,00</b>



		para a todos os usuários/servidores do Município de Presidente Castello Branco/SC.		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 23.748,72</b>

**1. PNCP:** Realizamos uma pesquisa e encontramos processo no Município de Andradina/MS, Contrato Nº 49/2026, Pregão Eletrônico Nº 2/2026 <https://pncp.gov.br/app/editais/03173317000118/2026/7> ;

**2. Contratações Similares:** Realizamos uma pesquisa encontramos processos no Município de Capinzal/SC Contrato Nº 0054/2026/PMC, Processo Administrativo Nº 0289/2025/PMC, Pregão Eletrônico Nº 0076/2025/PMC <https://capinzal.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-0076-2025-pmc/> ;

**3. Pesquisa direta com quatro fornecedores:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
TALSKI SISTEMAS LTDA	19.318.790/0001-86
RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA	27.783.574/0001-30

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 23.748,72** (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. No entanto, considerando que a natureza da atividade técnica e responsabilidade deste objeto, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento de etapas, sendo necessário o agrupamento dos itens em um lote, pois, ainda que pese a possibilidade de se obter maior competitividade com a divisão do sistema em lotes, o resultado a ser atingido e pretendido pela administração poderia restar frustrado, sem que houvesse, no entanto, compatibilidade entre os serviços, caso fossem parcelados.

A escolha da licitação em um lote único, contendo todas as necessidades, onde uma única empresa deve apresentar todos os softwares, trata-se de um direito arbitrário da Administração e visa aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão, o que traz mais vantagens e benefícios para a administração, garantindo melhores condições para operacionalização, execução e acompanhamento do contrato que terá mais qualidade sem sofrer solução de continuidade. Os sistemas ter operacionalização



interligada deve promover a gestão ordenada das diversas áreas, o que significa dizer que os softwares devem essencialmente “conversar entre si”, serem integrados, dependendo uns dos outros de forma unificada, permitindo ao gestor uma visão articulada. A escolha da licitação para locação dos sistemas de gestão, com critério de julgamento de preço por item em lote único não é restritivo à participação de empresas.

Finalmente, os sistemas almejados guardam interconexão entre si, de modo que a locação do sistema por um único fornecedor irá gerar melhores condições técnicas de interconectividade entre os softwares, de manutenção, de treinamento, de atualizações e de customizações, além da possibilidade de ganhos de economia de escala.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: Esta contratação não consta em outro procedimento licitatório.

**9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: A presente contratação, referente à disponibilização de software especializado para formação e elaboração de cestas de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo promover ganhos concretos de eficiência administrativa, economicidade e melhor alocação dos recursos públicos.

- ✓ **Economicidade:** A utilização de sistema informatizado específico proporcionará:
  - Redução de custos indiretos relacionados à realização manual de pesquisas de preços;
  - Maior assertividade na formação de preços de referência, evitando sobrepreço ou inexecutabilidade nas contratações;
  - Padronização das metodologias de pesquisa, conforme exigências legais, reduzindo riscos de apontamentos por órgãos de controle;
  - Otimização do tempo de tramitação dos processos licitatórios, resultando em menor custo administrativo.
  
- ✓ **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** A solução permitirá:
  - Automatização de atividades operacionais, atualmente realizadas de forma manual pelos servidores;
  - Redução da carga de trabalho repetitiva, liberando a equipe para atividades estratégicas e de maior complexidade;
  - Capacitação dos servidores, por meio do treinamento incluso na contratação, elevando o nível técnico da equipe;
  - Maior produtividade e eficiência na condução dos processos de compras públicas.
  
- ✓ **Melhor aproveitamento dos recursos materiais:** A contratação contribuirá para:
  - Diminuição do uso de papel e outros insumos, em razão da digitalização dos procedimentos;
  - Centralização das informações em ambiente eletrônico, reduzindo a necessidade de armazenamento físico;



- Melhoria na organização e rastreabilidade dos dados, facilitando auditorias e consultas futuras.
- ✓ **Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:** A solução proporcionará:
- Maior controle e racionalização dos gastos públicos, a partir de preços de referência mais confiáveis;
  - Prevenção de contratações com valores inadequados, reduzindo desperdícios;
  - Melhoria no planejamento das aquisições, permitindo decisões mais estratégicas e fundamentadas.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, promovendo maior eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

R: Para a presente contratação, não se identificam providências adicionais específicas no que se refere à fiscalização, a qual será devidamente assegurada por meio da designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos da legislação vigente.

Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Maria Paula Engel, e como Gestora do Contrato a servidora Graziela Zanol, observadas suas respectivas áreas de atuação, cabendo-lhes o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, busca-se garantir que a execução contratual ocorra de maneira organizada, eficiente e em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

R: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi analisada sob a ótica dos possíveis impactos ambientais e das medidas necessárias para sua mitigação. Considerando que o objeto consiste na contratação de software especializado para formação e elaboração de cestas de preços, verifica-se que os impactos ambientais diretos são mínimos, tendo em vista tratar-se de solução predominantemente digital. A contratação contribuirá para: Redução significativa do consumo de papel, em razão da digitalização dos procedimentos de pesquisa de preços; Diminuição do uso de insumos administrativos (impressões, arquivamento físico, transporte de documentos); Otimização dos recursos tecnológicos já disponíveis na Administração.

Considerando a natureza do objeto (software), não há fornecimento direto de bens permanentes ou de consumo, razão pela qual não se aplica, de forma direta, a exigência de logística reversa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, contribuindo, inclusive, para a adoção de práticas mais sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente pela redução do uso de recursos físicos e pela digitalização dos processos.



**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de software destinado à formação e elaboração de cestas de preços, incluindo serviços de implantação, configuração inicial, suporte técnico e treinamento, mostra-se plenamente adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade, planejamento das contratações públicas e à adequada formação de preços de referência.

Verificou-se que a adoção de ferramenta informatizada especializada proporcionará:

- Maior confiabilidade e padronização na elaboração de pesquisas de preços;
- Redução de riscos de inconsistências, sobrepreço ou inexecução;
- Otimização dos processos internos, com ganho de produtividade e eficiência administrativa;
- Atendimento às exigências legais e às boas práticas de governança nas contratações públicas.

Ademais, a solução encontra respaldo no mercado fornecedor, sendo amplamente adotada por outros entes públicos, o que reforça sua viabilidade técnica e operacional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo com vistas à sua efetivação.

**Presidente Castello Branco, 29 de abril de 2026.**

---

**Lucilei Groto**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 42**